PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao Art. 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO – CE, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o art. 41, inciso XIX, do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO que o Art. 6º do Regimento Interno cita que o horário para a realização da Sessão solene de instalação ocorrerá no dia 1º de janeiro às 10h00min, e;

CONSIDERANDO que os Senhores Vereadores concluíram que o citado horário é inconveniente, posto que por ser o primeiro dia do ano, e em decorrência das confraternizações de final de ano ocorridas no dia anterior da sessão em comento, traduz-se inviável ocorrer o ato pela manhã;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal do Marco, onde o Art. 6º passará a vigorar com nova redação qual seja:

> **Art. 6º –** No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às 17h: 00mim, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 21 de novembro de 2013.

ANTONIA GLAUCY OSTERNO RIOS
Presidente

ANTÔNIO ERIVALDO FONTELES
Vice-Presidente

SOCORRO OSTERNO NEVES
1ª Secretária

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º Secretário